SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.419, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a contratação temporária, por meio de processo seletivo simplificado - PSS, de profissionais para o exercício de emprego público de Professor 20h e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal temporário para o emprego público de Professor 20h (vinte horas) mediante processo seletivo simplificado (PSS), conforme a seguir especificado:

Cargo	Carga horária semanal	Nível	Vagas	Requisito mínimo	Salário (R$)
Professor de Apoio	20h	Superior	200	Graduação em Pedagogia e especialização em Educação Especial	2.433,88
Professor Tradutor e Intérprete em Libras	20h	Superior	10	Graduação em uma das áreas de educação básica, especialização em educação especial e curso básico em Libras, com carga horária mínima de 40h	2.433,88

Art. 2º As contratações autorizadas por esta Lei servirão para suprir a demanda de profissionais nas escolas e centros de educação infantil da rede de ensino municipal.
Parágrafo único. As condições, prazos, exigências e critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para a função constarão no Edital do Processo Seletivo.

Art. 3º Os contratados terão seu vínculo empregatício nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 108, de 9 de outubro de 2024.

Parágrafo único. Os respectivos contratos terão vigência de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogados uma vez, pelo mesmo período.

Art. 4º Respeitada a quantidade de vagas e a finalidade estabelecida nos arts. 1º e 2º desta Lei, o Executivo Municipal poderá realizar a abertura de teste seletivo simplificado para a contratação de Professor 20h (vinte horas) pelo prazo de até 2 (dois) anos, contados da data da primeira admissão.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por meio de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:09AE4660

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/04/2025. Edição 3263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/